



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 122/2000

DE 09 DE AGOSTO DE 2000.



“Autoriza Instalação de Ponto para Moto-Táxi. Que especifica , e dá outras Providências.”

Tendo em vista o desenvolvimento de **Presidente Kennedy**, em todas as áreas, que cresce a cada dia mais, propiciando oportunidade de abertura a novos campos de trabalho abrindo uma faixa mais ampla no mercado.

CONSIDERANDO o interesse da comunidade de Presidente Kennedy, em criar um ponto de **MOTO-TÁXI**, com prestação de serviços em transporte a população.

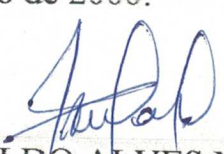
CONSIDERANDO mais, que tal modalidade de serviço, virá oferecer a comunidade mais um meio de locomoção, mais rápido e mais acessível ao bolso do usuário:

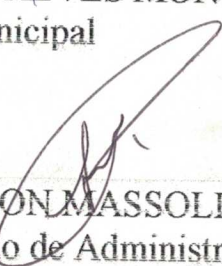
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica criado um ponto de **MOTO-TÁXI**, situado no setor entroncamento, em frente a churrascaria carreteiro 05 , nesta cidade, para nesse local explorar o serviço de transporte público com 05 (cinco) Motos.

. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 09 dias do Mês de Agosto de 2000.


RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal


JOSÉ WILSON MASSOLI RODRIGUES
Secretário de Administração